

# TRE julga impugnação de Márcia e Maurício

5 SET 1986

DE BRASÍLIA  
JORNAL

O Tribunal Regional Eleitoral transferiu para hoje os julgamentos das impugnações das candidaturas de Márcia Kubitschek (Câmara-PMDB), Maurício Correia (Senado-PDT) e Paulo Xavier (Senado-PFL). O adiamento foi causado pela cerimônia de posse na presidência do TRE, da desembargadora Maria Tereza Braga e pelos vários processos de pedido de registros de candidatos.

Ontem foram a julgamento os pedidos de registro de candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido da Frente Liberal (PFL) e do Partido do Povo Brasileiro (PPB). Foi deferido registro à maioria, à exceção de Paulo Carvalho Xavier (PFL), José Soares de Oliveira Filho (PPB), Oldemar Borges de Matos (PT), Carlos Firmino (PT) e Ricardo Monte Rosa (PT).

## Registro

Segundo o relator do processo do PPB, juiz Hermenegildo Gonçalves não foi concedido registro ao candidato à Câmara, José Soares de Oliveira Filho, por irregularidade no documento de domicílio eleitoral. Ficou decidido que dentro de 24 horas a Secretaria do TRE realizará diligênci-

cias para que se defina a situação do candidato.

Com o PT os problemas encontrados pelo relator, José Augusto Figueiredo Branco, foram os seguintes: Oldemar Borges de Matos e Carlos Firmino, candidatos à suplente para o Senado Federal, não trouxeram os documentos referentes à regularidade da vida política e Ricardo Monte Rosa, também candidato à suplente no Senado, tinha de reconhecer em tabelião sua assinatura. O partido também tem 24 horas para regularizar a documentação.

Já no caso de Paulo Carvalho Xavier (PFL) não foi concedido o registro porque o candidato ao Senado teve candidatura impugnada pelo Ministério Público Eleitoral por irregularidade na declaração do domicílio eleitoral. Ainda durante a sessão o TRE não considerou consulta do Partido Democrático Trabalhista (PDT), sobre a validade do voto em convenção dos eleitores filiados com títulos não atualizados. Segundo o relator, juiz Figueiredo Branco, não era possível reconhecer a consulta, porque era feita pela extinta comissão provisória do partido.